



Ato oficial Designação Pública - 020/2024

De: Mauro M. - GAP - ADG Redigido por Estela L.

Para: GAP - ADG - Assessoria de Gabinete

Data: 14/05/2024 às 14:29:08

Setores envolvidos:

GAP, GAP - ADG, SMG, SMAF - DP

Edital Designação Pública nº 008/2024

EDITAL DESIGNAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024

OBJETO: Designação pública de pessoal para contratação temporária em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

PERIODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: JUNHO/2024 POR ATÉ 90 DIAS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.209, DE 22 DE JULHO DE 2014.

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução das atribuições dos cargos descritos no Anexo I deste Edital, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, conforme Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014.

1.2 - Ficam reservadas vagas em percentual correspondente a 5% (cinco) das vagas por cargo, para pessoa com deficiência.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Esta designação é realizada em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, 03 (três) auxiliares de obras, em atendimento as necessidade de manutenção das estradas vicinais no que diz respeito a roçada, com o objetivo de manter as estradas livres da presença de animais venenosos e assegurar a segurança da população. Verifica-se a necessidade excepcional de contratação destes profissionais para atender as demandas da Secretaria, posto que a descontinuidade das

atividades prestadas poderá acarretar prejuízos na oferta de serviços públicos essenciais.

2.2 - Fundamentação legal constante do Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014, a seguir transcrita:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, atestando a necessidade de contratação temporária para o cargo constante no Anexo I, visto que a paralisação dos serviços ocasionaria prejuízos incalculáveis aos serviços públicos essenciais existentes no município.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 01 de 23 de maio de 2003;

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em lei específica do respectivo cargo conforme previsto no presente Edital e, ainda, as atribuições previstas na Lei Complementar nº 01/2003 – Estatuto do Servidor Público.

4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Doce e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicado no Anexo II deste Edital.

4.2 – A comprovação da experiência no exercício do cargo, conforme o caso, ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e de cópia do contrato para servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da emitente;

4.2.1 – Será pontuado o candidato, na proporção de 1(um) ponto por mês de serviço prestado na função/cargo pleiteado, não sendo computado o exercício simultâneo de mais de um vínculo;

4.2.2- Os comprovantes de experiência profissional e títulos, não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas;

4.2.3 - Não será computada a contagem de tempo que não especificar o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício, constando data de início e fim;

4.4 - Não serão aceitas inscrições/e ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

4.5 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.6 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

1. sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;
2. seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal ou de ocupantes de cargo em comissão na

estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

4.7 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

4.8 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1 e 4.2:

5.1.1 - Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

5.1.2 - Certidão de quitação militar ou certificado de reservista;

5.1.3 - Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

5.1.4 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;

5.1.5- Cópia de inscrição no conselho regional, quando o cargo exigir.

6 - DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 – A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre **15/05/2024 a 21/05/2024, no Horário: 8:30 as 10:40 e de 13h às 15:30h**, mediante o protocolo de documentos no Setor de Recepção da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço situado na Rua Antônio Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.

6.2 – Na hipótese de existência de mais de um cargo descrito na presente designação, o candidato deverá optar tão somente por um, sendo vedada a inscrição em mais de um cargo.

7 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

7.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

8 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

8.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

9 - DURAÇÃO

9.1 - O prazo de duração da designação será de 90 dias, nos termos do Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014.

9.2- O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

10 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

10.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, e obtenção de maior

pontuação, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014.

10.2 - Será considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação, adotando-se por critério de classificação o maior tempo de serviço prestado na função em que se der a contratação. Caso a vencedor não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação, serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

10.3 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao tempo de serviço apurado por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.3.1 – Apresentar comprovação de maior tempo de serviço prestado na função em que se der a contratação no serviço público municipal de Rio Doce;

10.3.2 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.3.3 – Sorteio em ato público.

10.4- Na hipótese de os candidatos não apresentarem qualquer documentação relativa ao tempo de serviço prestado no cargo/função, será realizado sorteio em ato público.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – O Processo de Seleção ora realizado, não gera a Administração obrigatoriedade de contratação, que somente ocorrerá, na hipótese de excepcional interesse público na substituição de servidores, por período determinado.

11.2 – No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

11.2.1 prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

11.2.2- observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

11.3 - O pessoal contratado não poderá:

11.3.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

11.3.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

11.4 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

11.4.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

11.4.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

11.4.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

11.4.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

11.5 - Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

Rio Doce, 14 de maio de 2024.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

| Item | Denominação | Tipo | Nº Vagas | Vagas Reservadas | Total |
|------|--------------------------|-------|----------|------------------|-------|
| 01 | Auxiliar de Obras (40 h) | Cargo | 03 | - | 03 |

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

| Item | Vencimento Mensal | Escolaridade e/ou Pré-requisito específico |
|-------------------|-------------------|--|
| Auxiliar de Obras | R\$ 1.412,00 | - Fundamental Incompleto (alfabetizado) |

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

| Cargo | Atribuições |
|--------------------------|--|
| Auxiliar de Obras | Executar serviços gerais de auxílio em alvenaria na área de construção civil nos locais determinados pela Administração Municipal. Executar atribuições gerais de operário, manutenção de estradas vicinais, vias e logradouros públicos. Exercer as demais atribuições estabelecidas pela classificação brasileira de ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. |

ANEXO IV - Calendário de Atividades

| Descrição | Data Limite |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 14/05/2024 |
| Período de Inscrição | 15/05/2024 a 21/05/2024 |
| Verificação de Documentos | 22/05/2024 e 23/05/2024 |
| Divulgação Resultado Preliminar | 24/05/2024 |
| Prazo para interposição de eventuais recursos de 8 h às 10:40h e de 13 h às 15 h | 27/05/2024 e 28/05/2024 |
| Julgamento de recursos e Divulgação Resultado definitivo | 29/05/2024 |



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6A8-3D92-B2CF-4C2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO PEREIRA MARTINS (CPF 399.XXX.XXX-87) em 14/05/2024 15:11:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/B6A8-3D92-B2CF-4C2C>